



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059 DE 11 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 153.960,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				8.200,00
	3.3.90.39	00		8.200,00
20.03.13.392.0010.2.056				500,00
	3.3.90.33	00		500,00
20.06.04.121.0003.2.031				150,00
	3.3.90.14	00		150,00
20.07.04.122.0003.2.057				1.110,00
	3.1.90.11	00		110,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
20.07.26.782.0021.2.058				80.000,00
	3.3.90.32	30		7.000,00
	3.3.90.32	51		2.000,00
	3.3.90.35	30		4.000,00
	3.3.90.36	30		9.000,00
	3.3.90.36	30		40.000,00
	4.4.90.52	51		18.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				4.200,00
	3.3.90.36	00		4.200,00
20.11.12.361.0006.2.072				20.000,00
	3.3.90.36	00		20.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				5.800,00
	4.4.90.30	00		5.800,00
20.16.17.512.0005.2.034				20.000,00
	4.4.90.51	99		20.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				3.000,00
	3.3.90.35	00		3.000,00
20.13.15.451.0011.1.005				11.000,00
	4.4.90.51	04		11.000,00
TOTAL				153.960,00

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.015			6.150,00	
	3.3.90.14	00	150,00	
	3.3.90.36	00	6.000,00	
20.03.13.392.0010.2.056			2.700,00	
	3.3.90.36	00	2.700,00	
20.07.06.181.0007.2.046			1.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
20.07.26.782.0021.2.058			80.000,00	
	4.4.90.51	30	60.000,00	
	4.4.90.51	51	20.000,00	
20.09.04.123.0003.2.036			3.400,00	
	3.1.90.92	00	3.400,00	
20.11.27.812.0019.2.010			4.200,00	
	4.4.90.52	00	4.200,00	
20.11.12.361.0006.2.072			13.110,00	
	3.1.90.11	00	110,00	
	3.3.90.39	00	13.000,00	
20.12.15.543.0011.1.005			11.000,00	
	4.4.90.51	04	11.000,00	
20.13.15.451.0011.1.006			10.000,00	
	4.4.90.51	00	10.000,00	
20.16.17.512.0005.2.034			20.000,00	
	3.3.90.30	99	20.000,00	
20.19.18.541.0020.2.024			2.400,00	
	4.4.90.52	00	2.400,00	
TOTAL			153.960,00	153.960,00

25

51

88

99

103

113

114

115

117

120

129

253

280

314

371

401

415

19

24

52

97

125

126

159

255

262

282

295

316

365

405